

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme **Procedimento nº 13/2022 – Dispensa de Licitação**.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, especializada na área de informática para Licenciamento de Sistemas em Gestão Pública para o município de Araranguá de acordo com as especificações abaixo descritas, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, em regime emergencial.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua João Pessoa, nº 134, centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pelo Sr. **Ernesto Muniz de Souza Jr.**, representante legal infra-assinado (Advogado), portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Valor Global: R\$ 105.506,04 (cento e cinco mil quinhentos e seis reais e quatro centavos).

Recurso Orçamentário: 3390.6000/3390.6002 / 3390.3911

Vigência: 180 (cento e oitenta) diass

Autorização: 31 de Janeiro de 2022.

Justificativa: É dispensável a licitação para contratação dos serviços da empresa acima mencionada, tendo em vista a situação de emergência, considerando que o contrato formalizado no ano de 2021, encerra-se no início de fevereiro de 2022 e, tendo em vista que os processos lançados com o objetivo de contratar tais serviços não obtiveram êxito. Assim, é vital que se contrate o referido serviço afim de evitar a paralização dos atendimentos prestados pela Administração Municipal. O valor dos serviços é compatível com os preços praticados atualmente, conforme avaliação prévia efetuada.

Fundamentação Legal: O fundamento legal para a presente dispensa é o Artigo 24, inciso IV, e artigo 55, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações.

Araranguá/ SC, 31 de Janeiro de 2022.

Cesar Antônio Cesa
Prefeito Municipal